

**RESULTADO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TRANSFERÊNCIA PARA UFJF - VAGAS OCIOSAS – 1/2026**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos do 2º Edital de convocação para Transferência para UFJF está relacionado nos quadros abaixo.
2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

3. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

- 3.1 A documentação básica dos candidatos que tiveram a documentação específica deferida está em análise e o candidato recebeu o parecer desta análise por e-mail podendo ser necessário envio/substituição de documentos para sanar pendências, se verificadas.
- 3.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 1/2026 (com exceção dos cursos do Edital Complementar 07/25, cujo ingresso será no semestre letivo 2/2025 do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).
- 3.3 Para consultar o número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.
- 3.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.
- 3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.
- 3.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.
- 3.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.
- 3.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.
- 3.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

- 4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **05/03 a 09/03/26**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)
- 4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.
- 4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.
- 4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para recurso.
- 4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.
- 4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.
- 4.7 O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) e no SiGAX no dia **13/03/26**, a partir das 16h.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

Motivação do indeferimento do ingresso
1T - O aluno já concluiu mais de 80% (oitenta por cento) do curso que está matriculado.
2T - Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está atualmente matriculado(a).
2.1T - Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está matriculado(a). Atividades complementares somente podem ser consideradas se já estiverem computadas no histórico escolar como carga horária integralizada ou mediante envio de declaração assinada pela respectiva coordenação de curso informando a carga horária total integralizada pelo aluno.
3T - Não é aluno de curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido.
4T - Não comprovou estar regularmente vinculado à IES de origem.
5T - Não entregou documentos oficiais da IES, conforme exigido pelo edital do processo seletivo: "Os documentos da IES (histórico escolar da graduação, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser emitidos pelo setor competente na IES e conter autenticação do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento))".
5.1T - O histórico escolar não tem autenticação da IES.
6T - Não enviou a documentação específica (apenas parte da doc. básica) prevista no edital do processo seletivo.
6.1.1T - Não enviou toda documentação específica que comprovasse atender às condições para transferência.
6.1T - Não enviou o comprovante de matrícula no semestre letivo em curso na instituição de ensino.
6.2T - Não enviou histórico escolar da graduação devidamente autenticado pela IES que comprovasse atender às condições para transferência para UFJF.
6.3T - Não enviou comprovante autenticado de beneficiário de bolsa na IES. Esta comprovação é indispensável uma vez que, sem a comprovação de ser beneficiário de PROUNI, bolsa ou de FIES, o candidato está classificado fora do atual número de vagas.
6.4T - A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível.
6.5T - Histórico incompleto. Foi enviado apenas a primeira página do histórico.
6.6T - Não enviou a grade curricular, que informe a carga horária total do curso.
6.7T - Não enviou imagem legível da documentação específica prevista no edital (imagem ilegível).
7T - O aluno já integralizou (no seu curso) o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (ingressou no curso ao qual está matriculado em semestre anterior ao indicado no quadro de vagas).
8T - Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura.
8.1T - Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura e modalidade (bacharelado/licenciatura).
9T - Não enviou declaração da instituição de ensino que ateste estar regular junto ao ENADE.
9.1T - Não foi comprovado que o aluno está regular junto ao ENADE. Declaração de participante/inscrição no exame não comprova a regularidade. Será necessário enviar comprovante disponível no portal do INEP de que o aluno realizou o exame e está devidamente regular.
9.2T - Não foi comprovado que o aluno está regular junto ao ENADE. Conforme previsto no edital do processo seletivo: "Caso conste no histórico escolar "ENADE Pendente" ou outra redação que não ateste, de fato, que o aluno está regular, o candidato deverá encaminhar declaração em que a IES informe que o aluno está regular junto ao ENADE".
10T - Documentos com data anterior a 45 dias.
10.1T - O histórico escolar da graduação não está atualizado. Está com data anterior ao máximo definido no edital do processo seletivo.
11T - Inscrição na modalidade errada. Graduandos da UFJF podem concorrer às vagas para mudança de curso, modalidades III, IV ou V. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior.
12T - Inscrição na modalidade errada. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior. Alunos da UFJF de cursos de segundo ciclo podem concorrer às vagas para ingresso de graduado, após colação de grau do curso de primeiro ciclo.
1A - Classificação fora do número de vagas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

Resultado 2ª Edital de Convocação - Transferência para UFJF

Campus Juiz de Fora				
Curso	Mod	Nome do candidato	Resultado	Motivo
Administração (integral)	VI	DHYOVANNA VITORIA PAULINO ALVES DE MELO	Desistente	
Administração (integral)	VII	BERNARDO GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	Desistente	
Administração (integral)	VII	MARIA LAURA DO NASCIMENTO SOARES	Desistente	
Administração (noturno)	VII	EDUARDA JULIANI DE MIRANDA	Desistente	
Administração (noturno)	VII	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	VI	ISADORA CARVALHO	Desistente	
Ciências Contábeis (noturno)	VI	JOÃO PEDRO KRASS RAMALHO	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	VI	RODRIGO ROCHA BRAGA	Desistente	
Enfermagem JF	VI	FLAVIA DIAS GUIMARAES	Desistente	
Enfermagem JF	VI	RAYSSA MARIANO GOMES DA SILVA	Indeferido	2T, 5.1T
Pedagogia (noturno)	VI	FRANCIELLY AYANNE APARECIDA BERNO	Indeferido	2T, 5.1T
Pedagogia (noturno)	VI	KARINE CRISTINE MENEZES DA SILVA	Desistente	

Juiz de Fora, 05 de março de 2026.